



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 011/20187

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: SALAMANDRA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 - Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para realização do **CARNAVAL/2018**, tais como: sonorização & iluminação, conforme relacionado abaixo, que acontecerá nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018, na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta Cidade, em observância ao detalhado no quadro do Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 001/2018, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

Item	Tipo / Localização / Especificação	Valor Total
03	<p><b><u>SONORIZAÇÃO &amp; ILUMINAÇÃO - PARA O CARNAVAL 2018 EM MIRAÍ</u></b></p> <p>Localização da instalação: Praça Dr. Miguel Pereira.</p> <p>Especificação:</p> <p><b>SONORIZAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 CAIXAS LINE ARRAY 2 X 12 + TITANIUM</li><li>• 16 CAIXAS SUB 18"</li><li>• 02 MESAS DIGITAIS 32 MARCA YAMAHA 1s9</li><li>• SIDE DE PALCO STEREO COMPLETO</li><li>• AMPLIFICADORES PARA PA E PALCO</li></ul> <p><b>ILUMINAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 MOOVINGS BEAM 200 5r</li><li>• 08 CANHÕES DE LED</li><li>• 12 PAR-64</li><li>• 04 TVs LED 40"</li></ul> <p><b>Obs: deverá <u>OBRIGATORIAMENTE</u> atender ao contido nas <u>INSTRUÇÕES TÉCNICAS: 33 e 39 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</u></b></p>	16.700,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura encerrando-se em 31 de março de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será feito em até 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e conferência feita pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

4.2 – Não serão admitidos pagamentos antecipados.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.11.1.13.392.010.2.0103 Realização do Carnaval - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, MG, 26 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
Prefeito de Mirai

### DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 26 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação